



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

Diretoria de Administração

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 6/2026 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN	15 de julho de 2026
---	----------------------------

PROCESSO Nº 23139.003046.2025-87

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2026 - UASG 158370 (Serviço de manutenção predial e demais postos terceirizados)

ASSUNTO: Avaliação da proposta da empresa - GTFORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.042.476/0001-06.

1. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Quanto a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa **GTFORTE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 43.042.476/0001-06)**, cumpre ratificar que a licitante se vincula integralmente à proposta de preços ofertada, Edital, Termo de Referência e demais anexos do certame. Eventuais equívocos, omissões ou subdimensionamentos em sua formulação constituem ônus exclusivo do fornecedor, o qual deverá suportar os custos de tais erros durante toda a execução contratual, sem que isso enseje pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Sob esse prisma, ressalta-se de forma imperativa que **eventuais erros ou omissões no preenchimento da planilha não eximem a contratada do cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais** devidas aos profissionais. Desse modo, o licitante assume o compromisso de adimplir a totalidade dos direitos legais e normativos da categoria, arcando com o custeio integral de quaisquer verbas que tenham sido subestimadas ou omitidas em sua proposta comercial.

Ademais, o contrato administrativo estará sujeito às alterações legislativas supervenientes, bem como a novos entendimentos jurisprudenciais que possam impactar direta ou indiretamente o objeto deste Pregão Eletrônico, competindo à Administração Pública a devida fiscalização.

Por fim, independentemente das alíquotas tributárias e percentuais inseridos na planilha pela empresa, serão rigorosamente retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os valores estabelecidos na legislação vigente, prevalecendo as normas de ordem pública sobre as estimativas apresentadas na proposta.

1.1. É importante destacar que a execução do serviço deve estar em conformidade plena com os requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, garantindo a viabilidade e a qualidade exigida.

1.2. Em análise preliminar, verificou-se que a licitante encontra-se enquadrada no regime tributário do **Simplex Nacional**. Entretanto, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ser observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, quanto à impossibilidade de permanência nesse regime de tributação, caso caracterizada a vedação legal em razão da atividade exercida.

1.3. Conforme a documentação anexada ao sistema Compras.gov.br, constata-se que a proposta de preços toma como referência a **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (CCT RN000013/2026)**.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **GTFORTE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 43.042.476/0001-06)**, apresentada em decorrência do pregão 90001/2026 - UASG 158370 - Grupo 1 - Contratação de serviços contínuos de manutenção predial e demais postor terceirizados para atendimento ao Campus Caicó/IFRN, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos em geral.

2.1 Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- a) Instrumentos coletivos vigentes, decreto do salário mínimo, laudos periciais e demais normas aplicáveis;
- b) Abrangência territorial da convenção coletiva no Município de Caicó/RN;
- c) Compatibilidade entre os postos licitados e os postos previstos no instrumento coletivo;
- d) Cálculos relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, custos indiretos, lucro e demais componentes da planilha;
- e) Exequibilidade econômica da proposta apresentada, considerando os valores necessários para a adequada execução contratual

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue resumo com aspectos identificados:

3.1. QUADRO RESUMO E SOLICITAÇÕES.

ELETRICISTA		
Critérios	Avaliação	Situação
Módulo 1	A empresa utilizou como fundamento a CCT RN000013/2026 (SINDLIMP) e o Laudo Pericial nº 021/2017.	Solicita-se a realocação da parcela referente ao adicional de periculosidade atualmente lançada no item C para o item B do Módulo 1, por se tratar de verba integrante da remuneração do empregado, conforme previsto no Laudo Pericial nº 021/2017, sem alteração do valor global da remuneração.
Submódulo 2.2	Foi adotada alíquota de 3,00% para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT).	A empresa deverá apresentar documentação comprobatória vigente que demonstre o enquadramento do RAT, o respectivo FAP e o cálculo do RAT Ajustado utilizado na composição da planilha, acompanhados da fundamentação legal correspondente.
Módulo 5	Os valores apresentados para insumos diversos correspondem aproximadamente a 50% dos valores estimados pela Administração.	A licitante deverá comprovar a exequibilidade desses custos mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem sua capacidade de executar o contrato com os valores ofertados, ressalvados os reajustes legalmente admitidos.

4. Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **GTFORTE SERVIÇOS LTDA** demanda esclarecimentos e ajustes pontuais, razão pela qual recomenda-se sua diligência para que sejam apresentados os seguintes elementos:

I – Realizar a realocação do adicional de periculosidade no Módulo 1 da Planilha de Custos, exclusivamente para adequação da estrutura da composição remuneratória, sem alteração do valor total da remuneração do posto de Eletricista;

II – Apresentar documentação comprobatória e justificativa técnica dos percentuais adotados no Submódulo 2.2, demonstrando o enquadramento do Risco Ambiental do Trabalho (RAT), o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente e o cálculo do RAT Ajustado utilizado na planilha;

III – Demonstrar, mediante documentos idôneos, a exequibilidade dos valores consignados no Módulo 5, especialmente quanto aos custos gerais e insumos necessários à execução contratual;

IV – Caso os esclarecimentos apresentados impliquem alterações na Planilha de Custos e Formação de Preços, a empresa deverá promover os ajustes necessários para que o documento reflita fielmente os valores definitivos de sua proposta, preservando a exequibilidade da contratação e a observância das obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias aplicáveis.

Atenciosamente,

Maria das Vitórias de Macedo Azevedo

Diretora de Administração

Portaria Nº 611/2026 - RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria das Vitorias de Macedo Azevedo, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CA**, em 15/07/2026 20:20:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1107682

Código de Autenticação: a8a396fac0

